

FOLEO invest

TERMO DE
ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

São partes no presente Termo, de um lado, EQUIPE ANÁLISE DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 25.197.511/0001-76, com endereço em Londrina (PR), na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº. 350, sala 304, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-630, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

e de outro, a pessoa física devidamente qualificada no Formulário Cadastral para Adesão e Assinatura, a qual, tendo preenchido correta e integralmente o referido Formulário e aceito as condições e cláusulas a seguir, passa a fazer parte do presente Termo, na qualidade de CONTRATANTE;

Sendo assim,

Considerando que a CONTRATADA possui em sua equipe analista certificado pela APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, em linha com as normas da CVM;

Considerando que o CONTRATANTE teve acesso ao presente Termo, tendo lido, previamente, todas as cláusulas e condições antes de sua contratação;

Considerando que o CONTRATANTE está de pleno acordo com todas as condições prevista neste Termo, motivo pelo qual o assina de livre e espontânea vontade;

Considerando que a CONTRATADA está disposta a prestar ao CONTRATANTE os serviços a seguir enumerados, de acordo com a opção do CONTRATANTE, e que este está disposto a remunerar tais serviços segundo condições previamente avençadas,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Adesão, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. PRODUTOS OFERTADOS PELA CONTRATADA.

1.1 DAS “RECOMENDAÇÕES DE INVESTIMENTOS”.

1.1.1 DO OBJETO.

1.1.1.1 Constitui objeto deste Termo a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do serviço de análise de títulos e valores mobiliários, única e exclusivamente através do sistema de recomendações da FOLEO invest, denominado “**Pacote Recomendações**”, cujo escopo consiste em:

- (i) identificação de oportunidades para fins de alocação de capital em títulos e valores mobiliários, definidos pelo art. 2º, da Lei Federal nº. 6.385/76, admitidos à negociação no país no âmbito do mercado financeiro e de capitais, e/ou de situações de mercado protagonizadas por esses títulos e valores mobiliários que possam representar possível oportunidade de investimento, de acordo com critérios e estudos técnicos previamente estabelecidos, única e exclusivamente pela CONTRATADA, por meio de sua equipe e sistemas especializados; e,
- (ii) estudo e avaliações das oscilações apresentadas por títulos e valores mobiliários em mercado secundário de Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

1.1.2 DA FUNCIONALIDADE.

1.1.2.1 O serviço denominado “Pacote Recomendações” disponibilizará acesso às seguintes funcionalidades:

- (i) Análises de ações publicadas no sistema “FOLEO” no campo “Análises”;
- (ii) Apresentação de Recomendações de Operações definidas como “Day-Trade”;
- (iii) Apresentação de Recomendações de Operações definidas como “Swing-Trade”;
- (iv) Solicitação de análises de ativos à Equipe da CONTRATADA por meio de chat;
- (v) Acesso aos cursos gratuitos exclusivos dentro da plataforma Educacional FOLEO invest;
- (vi) Suporte técnico;
- (vii) Tutoriais básicos da plataforma; e,
- (viii) Aplicativo “FOLEO”, disponível na Google Play (Android) e na Apple Store (Apple).

1.1.3 DO SERVIÇO PRESTADO.

1.1.3.1 O serviço será prestado da seguinte forma:

(i) Envio de conteúdo analítico, através da plataforma “FOLEO”, na forma de análises gráficas e/ou fundamentalistas, dos títulos e valores mobiliários cuja situação apresentada represente, a critério único e exclusivo da CONTRATADA, sugestões de oportunidade de investimento, situação de mercado que possa vir a representar oportunidade de investimento, oscilação com impacto relevante nas negociações de títulos e valores mobiliários ou, ainda, com a finalidade de atender aos “Pedidos de Análises” formulados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, sempre respeitando as restrições impostas pelo plano de assinatura escolhido pelo CONTRATANTE, conforme as disposições deste Termo;

(ii) Comunicação de potenciais oportunidades de investimento detectadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, através da plataforma “FOLEO” e/ou do envio de notificações via sistema “push”, sempre respeitando as restrições impostas pelo plano de assinatura escolhido pelo CONTRATANTE, conforme as disposições deste Termo; e,

(iii) Liberação de acesso a determinadas informações relevantes (assim consideradas exclusivamente pela CONTRATADA), disponíveis ao público em geral, sobre empresas emissoras de títulos e valores mobiliários admitidos à negociação no país, sempre respeitando as restrições impostas pelo plano de assinatura escolhido pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Termo, e sem que haja qualquer compromisso e/ou obrigação da CONTRATADA em liberar, disponibilizar e/ou direcionar toda e qualquer informação disponível sobre os emissores dos ativos ao CONTRATANTE.

1.1.4 DAS RESTRIÇÕES DO SERVIÇO.

1.1.4.1 A entrega das mensagens escritas para endereços de correio eletrônico e das notificações enviadas via “push” dependem de serviços de terceiros, inclusive do acesso, pelo CONTRATANTE, à rede WIFI e/ou de internet móvel ou fixa. Dessa forma, é obrigação do CONTRATANTE diligenciar para adequar-se e/ou para ter e manter o acesso aos mecanismos necessários que lhe permita receber em tempo as recomendações emitidas pela CONTRATADA, através da plataforma “FOLEO”. Em decorrência da obrigação ora assumida, o CONTRATANTE se obriga a isentar e/ou manter a CONTRATADA indene de qualquer responsabilidade decorrente da não entrega e/ou do atraso no recebimento das referidas

recomendações / mensagens por fato alheio à vontade da CONTRATADA e/ou decorrente de qualquer falha, problema e/ou dificuldade de acesso à plataforma “FOLEO”, oriunda de atos de terceiros, de caso fortuito ou força maior, ou, ainda, da não adequação/diligência do CONTRATANTE.

1.1.4.2 O serviço ora contratado será prestado com qualidade e competência, por equipe especializada. Independentemente da qualificação da CONTRATADA, o CONTRATANTE declara e reconhece, para todos os fins de direito, que tem plena ciência de que os serviços contratados **NÃO CONSTITUEM qualquer garantia e/ou promessa de êxito ou resultado.**

1.1.5 O USUÁRIO DO SISTEMA DE RECOMENDAÇÃO FOLEO INVEST, AO CLICAR EM ACEITO, ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

1.1.5.1 O CONTRATANTE declara e reconhece, para todos os fins de direito que, está instalando o sistema de recomendações por sua livre e espontânea vontade. Para fins deste Termo, entende-se por “recomendações” as sugestões de operações que, com base nas análises técnicas e/ou fundamentalistas realizadas pela Equipe da CONTRATADA, podem vir a dar resultado positivo, ficando, no entanto, expressamente consignado e claro ao CONTRATANTE que a decisão de investimento, com base em tais recomendações, é de exclusiva responsabilidade do próprio CONTRATANTE.

1.1.5.2 É resguardado à CONTRATADA o direito de indicar a inviabilidade de se proceder a análise sugerida pelo CONTRATANTE em caso de solicitação de análise.

1.1.5.3 O CONTRATANTE declara que está ciente e de pleno acordo que:

(i) As funcionalidades e/ou os serviços prestados pela CONTRATADA poderão ter seu fornecimento suspenso, com advertência por meio de correio eletrônico, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior;

(ii) É o único responsável por definir a quantidade e o valor financeiro a serem operados pelos sistemas;

(iii) As regras e regulamentos da B3 (Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BM&FBOVESPA) estão sujeitos a mudanças sem prévio aviso;

(iv) Qualquer divulgação de resultados passados e/ou de qualquer estratégia não significa, constitui e/ou representa, em nenhuma hipótese, garantia de êxito ou sugestão de resultados futuros; e,

(v) O investimento em ações e/ou mercado futuro é um investimento de risco, onde existe a possibilidade da perda de todos os valores investidos, sendo que, na realização de operações com derivativos existe a possibilidade de perdas superiores aos valores investidos, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais.

1.1.6 DO APLICATIVO FOLEO.

1.1.6.1 A plataforma “FOLEO” será disponibilizada para os usuários em versão Web (acessível em navegador pelo computador) e em versão APP (aplicativo em smartphone e tablet), disponível na Apple Store (iOS) e na Google Play (Android), cujo download e utilização deve observar todas as disposições deste Termo.

1.1.6.2 O CONTRATANTE, e não a Apple ou o Google Play, é responsável exclusivo pelo aplicativo e por seu conteúdo.

1.1.6.3. A licença de uso do aplicativo, assim como o acesso à plataforma “FOLEO”, é pessoal e intransferível. Ela é válida para todos os produtos que o CONTRATANTE tenha acesso ou controle, conforme permitido nas regras descritas nos termos de serviço da Apple Store e da Google Play.

1.1.6.4 A manutenção e o suporte do aplicativo é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer responsabilidade de manutenção, suporte ou atualização por parte da Apple, Google ou, ainda, de qualquer provedor das mesmas.

1.1.6.5 O funcionamento correto do aplicativo é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.1.6.6 A Apple e o Google não têm responsabilidade por qualquer problema e/ou falha no funcionamento do aplicativo, sendo que eventuais demandas deverão ser direcionadas única e exclusivamente à CONTRATADA.

1.1.6.7 Qualquer reclamação ou demanda relacionada ao aplicativo deve ser direcionada para o endereço da CONTRATADA ou enviada ao e-mail relaciona-

mento@foleo.com.br, ou informada através do telefone: (43) 3324-0590.

1.1.6.8 O CONTRATANTE declara ter ciência de que o aplicativo FOLEO poderá sofrer alterações e, em virtude dessas alterações, contar com serviços de terceiros. Por esta razão, o CONTRATANTE desde já exara a sua ciência e concorda em cumprir, integralmente, os termos de uso referentes a serviços de terceiros que venham, futuramente, a ser incorporados dentro do aplicativo FOLEO.

1.1.6.9 As Partes declaram-se cientes de que a Apple, o Google e suas respectivas subsidiárias são partes beneficiárias deste Termo e, após sua aceitação pelo CONTRATANTE, têm o direito de exigir seu cumprimento.

1.2 DO “PROFIT SYNC”.

1.2.1 DO OBJETO.

1.2.1.1 Constitui objeto deste Termo a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do serviço de replicação de ordens de, curto, médio ou longo prazo, recomendadas pelo analista, denominado “Profit Sync”. O “Profit Sync” é uma solução que permite sincronizar a plataforma MetaTrader 5 do cliente com as recomendações enviadas pelos traders da CONTRATADA. As recomendações são de três tipos: Day Trade em Ações, Day Trade em Futuros (WIN e WDO) e Swing Trade em Ações.

1.2.2 DA FUNCIONALIDADE.

1.2.2.1 O serviço denominado “Profit Sync” disponibilizará ao CONTRATANTE acesso às seguintes funcionalidades:

- (i) Acesso ao histórico de operações;
- (ii) Acesso às posições abertas;
- (iii) Estratégias diversas de alocação de capital;
- (iv) Acesso ao curso básico de opções; e,
- (v) Suporte técnico de segunda à sexta-feira, durante o horário de pregão.

1.2.3 DO SERVIÇO PRESTADO.

1.2.3.1 O serviço será prestado da seguinte forma:

- (i) Após a efetiva contratação do serviço o CONTRATANTE receberá por e-mail ou WhatsApp um tutorial contendo todas as instruções/configurações para a correta instalação e fruição do serviço;
- (ii) É de responsabilidade do CONTRATANTE acessar o tutorial e seguir corretamente as instruções nele contidas. Em caso de dúvida, deverá o CONTRATANTE entrar em imediato contato com o suporte técnico da CONTRATADA.

1.2.4 DAS RESTRIÇÕES DO SERVIÇO.

1.2.4.1 O serviço ora contratado será prestado com qualidade e competência, por equipe especializada. Independentemente da qualificação da CONTRATADA, o CONTRATANTE declara ter plena ciência de que os serviços contratados **NÃO CONSTITUEM qualquer garantia e/ou promessa de êxito ou resultado.**

1.2.4.2 O serviço ora contratado não funciona se o CONTRATANTE não tiver um login e senha para o MetaTrader ativo na corretora.

1.2.4.3 O serviço “Profit Sync” pode não funcionar corretamente caso as configurações da corretora sejam incompatíveis e/ou incorretas.

1.2.5 O USUÁRIO DO SISTEMA PROFIT SYNC DA FOLEO INVEST, AO CLICAR EM ACEITO, ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

1.2.5.1 A FOLEO invest não possui qualquer interferência sobre a estratégia ou parâmetro utilizado pelo CONTRATANTE para a execução da operação, motivo pelo qual não se responsabiliza por qualquer perda experimentada pelo CONTRATANTE em razão do uso da plataforma FOLEO e do mecanismo de sincronização.

1.2.5.2 A analista não executa ordens na conta do CONTRATANTE junto à corretora. O analista é apenas responsável pelo envio das mensagens de recomendação. O Profit Sync monitora em tempo real as mensagens de recomendação enviadas pelo analista e sincroniza a execução das mesmas através do MetaTrader 5.

1.2.5.3 Somente a FOLEO invest tem acesso ao servidor onde ficará a plataforma MetaTrader 5, contendo as credenciais de acesso do CONTRATANTE para o envio das ordens.

1.2.5.4 A CONTRATADA não recomenda que O CONTRATANTE efetue opera-

ções (compra ou venda) em outros ativos pelo MetaTrader 5 na mesma conta que vai utilizar a plataforma FOLEO. Operações que forem feitas manualmente podem interferir nas operações sincronizadas pelo sistema FOLEO, já que existe um sistema de segurança que não permite esse tipo de conduta

1.2.5.5 O CONTRATANTE tem o poder de encerrar suas ordens a qualquer momento, desde que o faça pelo MetaTrader 5. Porém, o CONTRATANTE está ciente que, nesta hipótese, a recomendação será divergente de eventual resultado apresentado pela CONTRATADA em seus relatórios e/ou apresentações comerciais.

1.3 DO “TRADING BOT”.

1.3.1 DO OBJETO.

1.3.1.1 Constitui objeto deste Termo a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do serviço de replicação de ordens de médio prazo, recomendadas pelo analista, denominado “Trading.bot”.

1.3.2 DA FUNCIONALIDADE.

1.3.2.1 O serviço denominado “Trading.bot” disponibilizará ao CONTRATANTE acesso às seguintes funcionalidades:

- (i) Dois robôs de investimento;
- (ii) Suporte técnico de segunda à sexta durante o horário de pregão;
- (iii) Atualizações das versões dos robôs; e,
- (iv) Atualizações das estratégias.

1.3.3 DO SERVIÇO PRESTADO.

1.3.3.1 O serviço será prestado da seguinte forma:

- (i) Após a contratação, a instalação será realizada em até vinte e quatro (24) horas;
- (ii) Os robôs funcionam única e exclusivamente na plataforma MetaTrader5.

1.3.4 DAS RESTRIÇÕES DO SERVIÇO.

1.3.4.1 O serviço ora contratado será prestado com qualidade e competência, por equipe especializada. Independentemente da qualificação da CONTRATADA, o CONTRATANTE declara ter plena ciência de que os serviços contratados **NÃO CONSTITUEM qualquer garantia e/ou promessa de êxito ou resultado.**

1.3.4.2 É necessário ter o MetaTrader5 instalado e um terminal ligado à internet durante o horário de pregão, salvo se o CONTRATANTE possuir um contrato em vigor para prestação dos serviços denominado NUVEM.

1.3.4.3 O padrão dos robôs é de um contrato, ficando o CONTRATANTE responsável por aumentar este número no caso de um evento específico da estratégia.

1.3.5 O USUÁRIO DO TRADING BOT DA FOLEO INVEST, AO CLICAR EM ACEITO, ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

1.3.5.1 O CONTRATANTE declara e reconhece, para todos os fins de direito, que:

- (i) Está instalando o sistema de operações automatizadas de livre e espontânea vontade;
- (ii) Conhece plenamente as estratégias pelas quais o(s) robô(s) empreende(m) suas operações, tal como conhece os riscos envolvidos em sua utilização;
- (iii) Independentemente das especificações e ferramentas do(s) robô(s), as operações automatizadas envolvem riscos, os quais podem resultar em perdas financeiras de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE; e,
- (iv) O CONTRATANTE é o único responsável por definir a quantidade e o valor financeiro a serem operados pelos sistemas.

1.3.5.2 O CONTRATANTE concorda e está ciente de que nem a FOLEO invest nem qualquer outro parceiro de desenvolvimento de robô(s) é responsável por eventuais falhas ou erros de qualquer tipo ou ordem no provimento ou na utilização do software, motivo pelo qual o CONTRATANTE renuncia desde já ao direito de pleitar qualquer indenização em decorrência desses eventos

1.3.5.3 O CONTRATANTE está plenamente ciente de que a plataforma MetaTrader 5 é desenvolvida pela MetaQuotes Software Corp. O desenvolvimento do sistema instalado é de responsabilidade dos parceiros que desenvolvem o(s) ro-

bô(s) juntamente com a FOLEO invest que disponibiliza Expert Advisors, também nomeados como “robôs de investimento” ou simplesmente “robôs”, cujo funcionamento acontece no ambiente tecnológico da plataforma MetaTrader. Por esta razão, ao adquirir o serviço denominado “Trading.bot”, o CONTRATANTE está ciente de que pode ocorrer eventuais falhas e/ou erros imprevisíveis ao operar ativos com auxílio de sistemas automatizados, não se responsabilizando a CONTRATADA por eventuais prejuízos, inclusive de ordem financeira, nessas hipóteses.

1.3.5.4 O CONTRATANTE declara estar ciente e de pleno acordo que:

(i) A definição de margens, limites de operação é de exclusiva e total responsabilidade da CORRETORA e da B3 (BM&FBovespa), não tendo a FOLEO invest e nem seus parceiros que desenvolvem o(s) robô(s) qualquer responsabilidade ou prerrogativa de atuação nesse ponto;

(ii) A FOLEO invest e seus parceiros apenas desenvolvem software e tecnologias quantitativas, não atuando como intermediária ou prestadora de dados de mercado e suas informações, nem como receptora/transmissora de ordens de negociação para o sistema de distribuição de valores mobiliários, motivo pelo qual se eximem de responsabilidades, indiretas e diretas, por quaisquer erros, falhas e prejuízos inerentes a desdobramentos eventuais das operações realizadas com base nas informações de seus sistemas, em especial, mas não se limitando, a erros referentes a cotações, margem, ordens rejeitadas, intervenções realizadas pelo gerenciamento de risco das corretoras, sincronização das posições com a corretora e períodos limite de negociação, dentre outras;

(iii) Em nenhuma hipótese, o CONTRATANTE deverá executar mais de uma instância do(s) robô(s) no mesmo ativo;

(iv) É responsabilidade do CONTRATANTE monitorar o(s) robô(s) durante todo o período de operação, devendo comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer evento e/ou ocorrência que interfira e/ou demonstre uma falha/erro na operação/funcionamento do robô;

(v) Em situações atípicas pode haver *slippage*, na qual as ordens são executadas fora do preço estipulado;

(vi) O MetaTrader 5 possui limitação que o impede de informar quando o ativo está em leilão, não sendo a FOLEO invest nem seus parceiros responsáveis por erros decorridos deste evento;

(vii) Ao instalar o produto “Trading.bot”, o sistema de algoritmos executará automaticamente ordens de investimento na conta do CONTRATANTE, sempre com base nas regras pré-determinadas pela estratégia do robô;

(viii) O software licenciado apenas executa de forma automatizada as operações financeiras realizadas na bolsa de valores, não constituindo garantia de eliminação dos riscos inerentes a este tipo de atividade, que está sujeita a todas as características, regras e comportamentos do mercado;

(ix) É possível que ocorreram erros operacionais gerados pelo sistema de negociação automatizada (software), estando o CONTRATANTE ciente desse risco e de que é o único responsável pelo seu funcionamento e resultados das operações, motivo pelo qual está ciente e de pleno acordo que eventual prejuízo não será ressarcido pela FOLEO invest nem por seus parceiros;

(x) Os sistemas de negociação automatizada desenvolvidos por parceiros e disponibilizados pela FOLEO invest não configuram um sistema de gestão independente de carteira de investimento, constituindo mero programa de computador que executa operações financeiras de acordo com as regras pré-definidas por parceiros, que são de conhecimento do CONTRATANTE;

(xi) As regras e regulamentos da B3 (BM&FBovespa) estão sujeitos a mudanças sem prévio aviso;

(xii) A FOLEO invest e seus parceiros (que desenvolvem robôs) coletam informações sobre o funcionamento e utilização do sistema com a única e exclusiva finalidade de registro de log, não sendo essas informações repassadas a terceiros, salvo em caso de requisição por ordem judicial e/ou em processo administrativo;

(xiii) A FOLEO invest e seus parceiros não são responsáveis por eventuais falhas e/ou erros de qualquer natureza no provimento ou utilização de software pelo CONTRATANTE;

(xiv) Toda e qualquer perda que eventualmente ocorra, por falha ou erro de qualquer espécie, como, por exemplo, a perda financeira, tanto a partir do capital inicial como possíveis valores negativos ou de margem disponibilizada pela corretora (que podem acontecer conforme o caráter dos investimentos realizados), tanto durante a operação em caráter piloto ou como no futuro, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE;

(xv) Qualquer divulgação de resultados passados e/ou de qualquer estratégia, backtesting de conta simulação ou real (produção) não significa,

constitui e/ou representa, em NENHUMA hipótese, garantia, sugestão ou promessa de resultados futuros; e

(xvi) O investimento em ações e/ou futuros é um investimento de risco, onde existe a possibilidade da perda de todos os valores investidos. Na realização de operações com derivativos existe a possibilidade de perdas superiores aos valores investidos, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais.

1.4 DA “CARTEIRA FOLEO”.

1.4.1 DO OBJETO.

1.4.1.1 Constitui objeto deste Termo a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do serviço de envio mensal de um relatório contendo 10 (dez) ações recomendadas por um analista de investimentos para compra, denominado de “CARTEIRA FOLEO”. Os relatórios são atualizados e enviados todo mês ao CONTRATANTE.

1.4.2 DA FUNCIONALIDADE.

1.4.2.1 O serviço denominado “CARTEIRA FOLEO” disponibilizará ao CONTRATANTE acesso às seguintes funcionalidades:

- (i) Expectativa do cenário econômico no Brasil e USA e outras influências como cenário cambial, política interna, política externa etc.;
- (ii) Relatório do mês anterior;
- (iii) Recomendação de 10 (dez) ativos para o mês subsequente; e,
- (iv) Análise dos 10 (dez) ativos recomendados.

1.4.3 DO SERVIÇO PRESTADO.

1.4.3.1 O serviço será prestado da seguinte forma:

- (i) A CONTRATADA disponibilizará mensalmente no site e/ou aplicativo da FOLEO invest o produto denominando CARTEIRA FOLEO, contendo recomendação de 10 (dez) ativos para que o CONTRATANTE, se entender que é conveniente, regule e faça os ajustes que julgar convenientes em seus investimentos;
- (ii) O CONTRATANTE deverá acessar, através de login e senha, o site e/ou aplicativo da CONTRATADA para visualizar e ter acesso ao conteúdo da CARTEIRA FOLEO.

1.4.4 DAS RESTRIÇÕES DO SERVIÇO.

1.4.4.1 O serviço ora contratado será prestado com qualidade e competência, por equipe especializada. Independentemente da qualificação da CONTRATADA, o CONTRATANTE declara ter plena ciência de que os serviços contratados **NÃO CONSTITUEM qualquer garantia e/ou promessa de êxito ou resultado.**

1.4.4.2 Para ter acesso ao produto o CONTRATANTE deverá baixar o aplicativo da FOLEO invest e/ou se cadastrar no site da CONTRATANTE, conforme orientações que lhes forem fornecidas no ato da contratação.

1.5 DA “NUVEM”.

1.5.1 DO OBJETO.

1.5.1.1 Constitui objeto deste Termo a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do serviço de servidor remoto on-line que possibilita que o robô de investimentos operem continuamente, sem interrupções causadas por instabilidade da internet e/ou queda de energia.

1.5.2 DA FUNCIONALIDADE.

1.5.2.1 O serviço denominado “NUVEM” disponibilizará ao CONTRATANTE acesso às seguintes funcionalidades:

- (i) Máquina virtual para alocação do(s) robô(s) de investimentos;
- (ii) Suporte técnico necessário para configuração e manutenção da NUVEM em funcionamento contínuo e perfeito.

1.5.3 DO SERVIÇO PRESTADO.

1.5.3.1 O serviço será prestado da seguinte forma:

- (i) O CONTRATANTE, após a formalizar a contratação do serviço de NUVEM, receberá um endereço de web específico para acessar a NUVEM na qual seu robô(s) estará(ão) alocados;
- (ii) A NUVEM já será disponibilizada ao cliente com todas as configurações necessárias, sendo-lhe fornecido, no momento da contratação, todas as informações necessárias para a utilização desse produto.

1.5.4 DAS RESTRIÇÕES DO SERVIÇO.

1.5.4.1 O CONTRATANTE receberá o produto com todas as configurações e informações necessárias para QUE a NUVEM desempenhe as suas funções, sendo vedado ao CONTRATANTE realizar qualquer alteração na configuração e/ou no sistema.

1.5.4.2 O CONTRATANTE está ciente e de pleno acordo que:

(i) Se houver qualquer problema de conexão e/ou instabilidade de rede no site, sistema e/ou plataforma da corretora na qual o CONTRATANTE opera, mesmo que a NUVEM esteja em perfeito funcionamento, as ordens do(s) robô(s) não serão executadas;

(ii) Qualquer alteração promovida pelo CONTRATANTE no sistema da NUVEM pode interferir e/ou prejudicar o funcionamento do referido produto, sendo, neste caso, de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE os prejuízos que forem ocasionadas em caso na inobservância e desrespeito às normas previstas neste Termo e às orientações fornecidas pela CONTRATANTE no ato da aquisição da NUVEM;

1.5.5 O USUÁRIO DA NUVEM DA FOLEO INVEST, AO CLICAR EM ACEITO, ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

1.5.5.1 A NUVEM é acessada pelo CONTRATANTE, sempre que necessário para permitir o perfeito funcionamento do produto;

1.5.5.2 É de responsabilidade do CONTRATANTE informar imediatamente qualquer problema e/ou falha no funcionamento da NUVEM, sendo de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE qualquer prejuízo que dele decorra em caso de alteração no sistema e na configuração do produto; e,

1.5.5.3 Qualquer perda e/ou não conclusão de uma ou mais operações em virtude da não execução de qualquer ordem pelo(s) robô(s), por falha e/ou problema de conexão e/ou instabilidade de rede no site, sistema e/ou plataforma da corretora, não é responsabilidade da CONTRATADA, a qual não arcará por qualquer prejuízo e/ou perda de oportunidade do CONTRATANTE.

2. PRAZO DE DURAÇÃO E RENOVAÇÃO.

2.1 O presente Termo entrará em vigor na data em que o CONTRATANTE formalizar a contratação do produto e/ou serviço disponibilizado pela CONTRATADA, e, conseqüentemente, aceitar as cláusulas e condições deste Termo.

2.2 O presente Termo vigorará pelo prazo correspondente ao pacote de serviço e/ou produto adquirido pelo CONTRATANTE (mensal, trimestral, semestral e/ou anual), que varia de 01 (um) mês a 12 (doze) meses.

2.3 O Termo poderá ser renovado automaticamente ao término do prazo de cada contratação, dependendo dos termos que forem ofertados e contratados pelas Partes. Havendo a renovação (tanto automática como mediante nova renovação), o CONTRATANTE ficará sujeito aos reajustes praticados pela CONTRATADA.

2.4 O uso contínuo dos produtos e/ou serviços pelo CONTRATANTE, assim como o acesso aos ambientes virtuais ofertados pela CONTRATADA, após o decurso do prazo de contratação, será considerado concordância tácita do CONTRATANTE com a renovação automática da contratação por período/prazo igual ao anteriormente vigente.

3. DAS ASSINATURAS, PAGAMENTOS E REAJUSTES.

3.1 O serviço a ser prestado e/ou o produto ofertado pela CONTRATADA será remunerado pelo CONTRATANTE de acordo com as condições anunciadas no site da CONTRATADA e/ou negociadas diretamente com o CONTRATANTE, no ato da assinatura do plano, com os impostos e encargos incidentes inclusos, respeitando as cláusulas e condições a seguir.

3.2 O preço será cobrado conforme a periodicidade escolhida no ato da contratação pelo CONTRATANTE.

3.3 A forma de pagamento será aquela indicada pela CONTRATADA em seu site e/ou negociada com o CONTRATANTE, no ato de aquisição do produto e/ou serviço.

3.4 Se o CONTRATANTE optar pelo plano/assinatura trimestral, semestral ou anual, a CONTRATADA, por mera liberalidade, poderá conceder um desconto ao CONTRATANTE, conforme condições divulgadas no site da CONTRATADA e/ou negociadas diretamente com o CONTRATANTE, no ato da contratação.

3.5 A CONTRATADA também poderá conceder ao CONTRATANTE a facilidade de efetuar o parcelamento do plano/assinatura trimestral, semestral e anual em parcelas iguais e consecutivas, exclusivamente para a modalidade de pagamento com cartão de crédito. Este benefício é uma mera liberalidade da CONTRATADA e poderá ser concedido a exclusivo critério da CONTRATADA, de acordo com suas promoções e pacotes ofertados.

3.6 O preço devido pela contratação do produto e/ou serviço deverá ser pago nas datas de vencimento acordadas entre as Partes.

3.7 Após a contratação do produto e/ou serviço, o valor do plano do CONTRATANTE será reajustado, anualmente (ou em periodicidade inferior, se assim permitir a legislação em vigor), de acordo com o Índice Geral de Preços - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M/FGV, será aplicado o índice que o substituir ou, se inexistente, o índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

3.8 O reajuste previsto na Cláusula anterior não se aplica aos produtos e/ou serviços contratados antes de 23 de janeiro de 2018. Nesta hipótese, o CONTRATANTE continuará a efetuar o pagamento de acordo com o valor anunciado no site da CONTRATADA e/ou negociado entre as Partes, até o término, cancelamento e/ou rescisão da contratação.

4. DA POLÍTICA DE COBRANÇA.

4.1 A CONTRATADA aceitará, como meio de pagamento dos valores referentes às assinaturas/planos ofertados:

- (i) Boleto Bancário, aceito somente para pagamento à vista;
- (ii) Cartão de Débito, aceito somente para pagamento à vista;
- (iii) Transferência bancária, aceito somente para pagamento à vista; e,
- (iv) Cartão de Crédito.

4.2 Em se tratando de contratação com renovação automática, ao ocorrer o vencimento do período de assinatura do CONTRATANTE, sempre que o mesmo não se manifestar expressamente acerca do cancelamento, nos termos contratuais, será emitida nova cobrança referente à renovação automática do serviço.

5. DO INADIMPLEMENTO.

5.1 Em caso de inadimplemento, pelo não pagamento de qualquer valor de assinatura/plano pelo CONTRATANTE, na data de seu respectivo vencimento, ou pela solicitação à operadora de cartão de crédito de repetição dos pagamentos e/ou cancelamento sem justo motivo, o CONTRATANTE será considerado em mora com suas obrigações, assistindo à CONTRATADA, neste caso, as seguintes opções:

- (i) Avisar o CONTRATANTE de sua situação através da exibição de tela de alerta no sistema da FOLEO invest e/ou do envio de e-mail e/ou de mensagens

de texto para celulares, dentro do território nacional e/ou através de ligação telefônica, a partir do primeiro dia do inadimplemento;

(ii) Promover a interrupção irrestrita da prestação do serviço e/ou o acesso ao produto, a partir do 1º (primeiro) dia do inadimplemento até a efetiva comprovação da quitação do(s) débito(s) em atraso, acrescido(s) dos encargos legais e contratualmente previstos;

(iii) Incluir o CONTRATANTE nos cadastros de proteção ao crédito, a partir do 30º (trigésimo) dia do inadimplemento, até a efetiva comprovação da quitação do(s) débito(s) em atraso, acrescido(s) dos encargos legais e contratualmente previstos;

(iv) Promover, de forma administrativa e/ou judicial, a cobrança do(s) débito(s) em atraso, devidamente corrigido(s) pela variação positiva do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (ou por outro índice que o substitua em caso de extinção), acrescido(s) de juros moratórios legais (à razão de 1% ao mês), multa não compensatória no importe de 2% (dois por cento) do valor em aberto, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- (i) Cumprir todas as condições e cláusulas previstas no presente Termo;
- (ii) Utilizar os dados e informações do CONTRATANTE apenas e tão somente para os fins previstos neste Termo;
- (iii) Prestar assistência e os esclarecimentos necessários ao CONTRATANTE, dentro dos limites e condições estabelecidos neste Termo; e,
- (iv) Comunicar ao CONTRATANTE eventuais e futuras alterações neste Termo, e disponibilizar uma via para conhecimento e aquiescência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- (i) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e dados necessários à

execução do serviço e/ou para a aquisição do produto contratado, conforme expresso na Cláusula 1, do presente Termo;

(ii) Efetuar o pagamento pontualmente do preço estabelecido pela aquisição do produto e/ou serviço ofertado pela CONTRATADA;

(iii) Obter todos os meios e ferramentas necessárias para a execução dos serviços e/ou utilização dos produtos, seguindo rigorosamente as orientações e ressalvas da CONTRATADA;

(iv) Manter sua senha de acesso pessoal em sigilo, pois, é de uso exclusivo e intransferível;

(v) Atualizar seus dados de acesso na plataforma da FOLEO invest sempre que necessário;

(vi) Utilizar os produtos e/ou serviços sempre em estrita consonância com as orientações e ressalvas da CONTRATADA; e,

(vii) Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer inconsistência e/ou situação que possa sugerir e/ou representar qualquer falha e/ou problema de execução dos serviços e/ou produtos, a fim de que a CONTRATADA possa adotar as medidas necessárias para evitar e/ou mitigar qualquer prejuízo.

8. DA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS VOLUNTÁRIOS.

8.1 Pelo presente Termo, o CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a utilizar seus depoimentos e/ou comentários espontâneos expressos em texto, vídeo, áudio ou qualquer outro meio de comunicação, para fins de publicá-los na rede mundial de computadores e/ou utilizá-los em comunicação individual com os demais clientes e potenciais usuários da CONTRATADA. O uso é condicionado exclusivamente a objetivos comerciais de prova social, para atestar e comprovar a qualidade e satisfação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

8.2 O aceitar o presente Termo o CONTRATANTE também autoriza, expressamente, a CONTRATADA a fazer o uso de sua imagem pessoal, seja registrada em fotografia ou quaisquer meio de registro visual que represente sua imagem, com a exclusiva finalidade de atestar a fidedignidade e identidade real do CONTRATANTE como real cliente da CONTRATADA, para fins de prova social e promoção comercial. A CONTRATADA fica obrigado a usar exclusivamen-

te imagens ou fotografias publicadas pelo CONTRATANTE e disponibilizadas publicamente por este em mídias, páginas e meios públicos na rede mundial de computadores. A CONTRATADA compromete-se a comunicar por e-mail o CONTRATANTE quando fizer uso de sua imagem, para mero conhecimento da publicação.

8.3 Poderá o CONTRATANTE solicitar a retirada e/ou substituição de sua imagem pessoal e/ou comentário/opinião. A retirada e/ou substituição será realizada sem estipulação de obrigação ou prazo determinado.

9. DA CONFIDENCIALIDADE.

9.1 As Partes comprometem-se a manter em caráter sigiloso quaisquer dados, materiais ou informações trocadas entre si por força da relação contratual estabelecida neste Termo (doravante denominadas “Informações Confidenciais”).

9.2 As Partes deverão adotar todas as condutas necessárias para que não haja o conhecimento, por parte de terceiros, das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por si e por seus prepostos, empregados e colaboradores, em caso de divulgação não autorizada das Informações Confidenciais.

9.3 As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas acima vincularão as Partes durante a vigência deste Termo, sendo que, as informações protegidas por lei continuaram sob sigilo pelo prazo previsto na legislação pertinente.

9.4 O descumprimento desta Cláusula 9, importará no ressarcimento integral de todos os prejuízos e danos provocados à Parte prejudicada.

9.5 O dever de confidencialidade não se aplica a nenhuma informação que seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da Parte que recebeu a informação.

9.6 As Informações Confidenciais poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da Parte detentora da informação, por força de lei, ou em caso de determinação judicial e/ou dos órgãos da Administração Pública. Nessas hipóteses, a Parte divulgará apenas a Informação solicitada pelo agente público, para fins de cumprimento da lei, da ordem judicial e/ou da determinação da Administração Pública.

9.7 Não configura violação ao disposto na presente Cláusula a divulgação de

texto, vídeo, áudio ou qualquer outra opinião, depoimento e informação do CONTRATANTE, autorizada pela Cláusula 8, acima.

10. DA RESPONSABILIDADE.

10.1 O CONTRATANTE declara possuir inequívoca e total consciência de que os serviços presentes no objeto deste termo serão prestados pela CONTRATADA, que é empresa credenciada devidamente na atividade de Análise de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários, através da Instrução CVM nº. 598, publicada no Diário Oficial da União em 03 de março de 2018, a qual conta com analista certificado pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais).

10.2 A parte CONTRATANTE declara, ainda, ter ciência inequívoca de que:

(i) As recomendações e apresentações de operações oriundas desta prestação de serviço refletirão única e exclusivamente as opiniões de seus autores e serão elaboradas de forma independente;

(ii) O serviço e/ou produto que envolva a análise de valores mobiliários ofertado pela CONTRATADA não constitui, nem deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer ativo financeiro, ou, ainda, de participação em uma determinada estratégia de negócios, ficando a decisão de investimento sempre a critério exclusivo do CONTRATANTE com base em seu juízo de valor e demais informações que devem ser agregadas, não sendo recomendado ou orientado que o CONTRATANTE se pautem com exclusividade e sem mensuração dos riscos nas análises do CONTRATADO;

(iii) O serviço objeto deste termo não leva em consideração os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de um determinado investidor, sendo as informações constantes do Formulário Cadastral do CONTRATANTE utilizadas única e exclusivamente para fins de definir em qual modalidade de plano de assinatura ele ingressará;

(iv) A CONTRATADA recomenda que o CONTRATANTE, na condição idônea de investidor, busque orientação financeira individual, personalizada e independente, provida por profissional ou consultor credenciado, assim como busque conhecimento prévio sobre o mercado financeiro e seu funcionamento antes de optar pela contratação de qualquer produto e/ou serviço. Características pessoais do investidor devem ser consideradas, antes da tomada de decisão em matéria de investimento em renda variável, ainda que seja baseada nas informações obtidas através do serviço objeto deste Termo.

(v) A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada por cada investidor, levando em consideração, ainda, os vários riscos, tarifas e comissões atreladas a cada operação. A CONTRATADA ressalta que investimentos em renda variável apresentam riscos inerente às oscilações do Mercado de Capitais. Tais riscos podem comprometer a totalidade do capital investido e, caso não seja aplicada técnica de gerenciamento de risco, há possibilidade de quantia superior a totalidade do capital aplicado ser comprometida;

(vi) Uma alteração na taxa de câmbio pode impactar com viés adverso o preço, rentabilidade ou valor de um ativo financeiro ou instrumento correlato. O CONTRATANTE, ao adquirir algum produto e/ou serviço da CONTRATADA, assume e consente com os riscos relacionados ao câmbio. Caso um instrumento financeiro seja expresso em uma moeda que não a do investidor, uma alteração nas taxas de câmbio pode impactar adversamente seu preço, valor ou rentabilidade, e o CONTRATANTE assume todos os riscos relacionados ao câmbio;

(vii) As informações utilizadas na consecução deste serviço são consideradas confiáveis e são obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. Entretanto, a CONTRATADA não oferece nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações;

(viii) Podem haver variações na rentabilidade, no valor, ou no preço dos instrumentos nomeados ativos financeiros. Há possibilidade de diminuição ou aumento destes, condicionados às características inerentes de cada operação, possibilidade capaz de gerar perdas de valor até superior ao capital alocado;

(ix) Os desempenhos anteriores não são, necessariamente, indicativos de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos futuros;

(x) A modalidade de investimento como renda variável é considerada de risco elevado, podendo ocasionar perdas, possivelmente até superiores ao montante de capital investido;

(xi) Os preços e disponibilidades dos instrumentos financeiros são meramente indicativos e sujeitos a alterações sem aviso prévio. Os serviços e produtos da CONTRATADA não representa posição direcional no mercado ou determinação para realizar ou abster-se de realizar qualquer operação; e.

(xii) A conclusão da contratação está condicionada à leitura integral e a ade-

são do CONTRATANTE ao presente Termo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

10.3 Seja no todo ou em parte, o CONTRATANTE não poderá, por si ou interposta pessoa, redistribuir, reproduzir ou referenciar as análises emitidas pela CONTRATADA sem seu consentimento prévio e por escrito.

10.4 O CONTRATANTE responderá por qualquer prejuízo provocado à CONTRATADA com o descumprimento de qualquer cláusula prevista neste Termo. O CONTRATANTE se obriga a isentar e a manter a CONTRATADA indene de qualquer ação, demanda e/ou reivindicação que tenha por fundamento, referência e/ou relação uma conduta praticada pelo próprio CONTRATANTE, sobretudo, mas não se limitando, o uso indevido dos produtos e/ou serviços, a não adoção das medidas e condutas recomendadas pela CONTRATADA, a interferência, aplicação e/ou utilização dos produtos e/ou serviços de forma distinta da que foi contratada e/ou orientada pela CONTRATADA, dentre outros.

11. DO REGISTRO DO TERMO.

11.1 O presente Termo encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina/PR, e entrará em vigor a partir da data de adesão pelo CONTRATANTE.

12. DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES.

12.1 A CONTRATADA poderá introduzir modificações no presente Termo, mediante registro em sua página na rede mundial de computadores. Nesta hipótese, o CONTRATANTE será comunicado da realização das alterações e gozará do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do envio da comunicação, para acessar o site da CONTRATADA, visualizar as novas condições e manifestar eventual discordância. Decorrido o prazo sem manifestação por parte do CONTRATANTE, considerar-se-ão automaticamente aceitas as alterações, as quais entrarão em vigor a partir no 11º (décimo primeiro) dia, contados do envio da comunicação.

12.2 A comunicação que trata a Cláusula anterior será realizada por qualquer meio válido de comunicação, tais como, mas não se limitando, e-mail, MSM, mensagem via WhatsApp, entre outros.

12.3 A CONTRATADA, por mera liberalidade, poderá, a seu exclusivo critério, firmar com o CONTRATANTE instrumento particular com “Condições Individuais” que reflita eventuais negociações e condições especiais acordadas entre as Partes. A formalização de Condições Individuais não exime o CONTRATANTE da obrigação de aderir ao presente Termo, o qual contém as condições gerais para a contratação dos produtos e serviços ofertados pela CONTRATADA.

13. DO CANCELAMENTO DA ASSINATURA/PLANO E RESCISÃO DO TERMO.

13.1 O CONTRATANTE poderá cancelar a contratação do plano/assinatura, sem qualquer ônus, dentro do prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço (o que acontecer por último).

13.2 Exercida a faculdade de arrependimento prevista na Cláusula 13.1, o valor pago será devolvido ao CONTRATANTE, conforme determina a lei.

13.3 Após o prazo de 07 (sete) dias previstos em lei, se o CONTRATANTE desejar cancelar o plano/assinatura de qualquer produto e/ou serviço e rescindir o presente Termo, poderá fazê-lo mediante as seguintes condições:

13.3.1 Para os PLANOS/ASSINATURAS MENSAIS:

(i) Não haverá reembolso. Uma vez formalizada a contratação e decorrido o prazo de arrependimento previsto na Cláusula 13.1, o pedido de cancelamento será acatado SEM RESTITUIÇÃO de qualquer valor. Independentemente do cancelamento, o serviço e/ou produto contratado ficará disponível para uso pelo CONTRATANTE até o término do prazo contratual.

13.3.2 Para os PLANOS/ASSINATURAS TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS:

(i) A parcela relativa ao mês em curso será cobrada integralmente do CONTRATANTE;

(ii) Não serão restituídas as parcelas relativas aos meses anteriores à data da solicitação do cancelamento;

(iii) Será cobrado do CONTRATANTE uma multa correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do saldo remanescente em aberto, a qual engloba, inclusive, os valores necessários para o pagamento de despesas administrativas já incorridas e realizadas pelo CONTRATANTE;

(iv) Será devolvido apenas o saldo remanescente, descontada a multa prevista no item “iii”, desta Cláusula 13.2.2.2, conforme exemplo a seguir:

- Contratação de um plano/assinatura anual.: CONTRATANTE solicita o cancelamento no 7º mês de assinatura. Neste caso, as parcelas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês não serão devolvidas. A parcela do 7º mês será devida integralmente. Sobre as 5 (cinco) parcelas remanescentes incidirá uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento), sendo devolvido ao CONTRATANTE, apenas o saldo remanescente, após o desconto da referida multa.

(v) Independentemente do cancelamento, o serviço e/ou produto contratado ficará disponível para uso pelo CONTRATANTE pelo período equivalente aos meses que foram efetivamente pagos.

13.4 O cancelamento/rescisão deverá ser solicitado por escrito, através dos canais de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

13.5 O cancelamento/rescisão só será efetivado após a aprovação escrita da CONTRATADA, por meio de link fornecido pelo canal de suporte.

13.6 O presente Termo poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para as Partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, em caso de dissolução societária, cisão, recuperação judicial, alteração do objeto social (com mudança do escopo da CONTRATADA), falência ou insolvência civil de qualquer Parte.

13.6.1 Na hipótese da Cláusula 13.6, se a CONTRATADA der causa a rescisão, ou seja, incorrer em quaisquer das hipóteses da Cláusula 13.6, acima, o CONTRATANTE fará jus à devolução das parcelas vencidas (pagas antecipadamente), sem dedução de qualquer multa.

13.6.2 Na hipótese da Cláusula 13.6, se o CONTRATANTE der causa a rescisão, ou seja, incorrer em quaisquer das hipóteses da Cláusula 13.6, acima, o CONTRATANTE perderá em favor da CONTRATADA o valor das parcelas vencidas pagas antecipadamente. Nesta hipótese, o produto e/ou serviço ficará disponível para o CONTRATANTE até a data final do plano contratado.

13.7 O presente Termo também poderá ser rescindido caso qualquer Parte descumpra ou pratique atos contrários a quaisquer das obrigações constantes deste Termo não sanados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação para o cumprimento da obrigação inadimplida.

13.7.1 Na hipótese da Cláusula 13.7, a parte infratora responderá por todos os prejuízos a que der causa.

13.8 A CONTRATADA reserva-se o direito a prestar o serviço de análise e recomendação de investimento de ativos mobiliários a quem desejar, por seu exclusivo e individual critério. Independente do período ou plano de assinatura acordado entre as Partes, a CONTRATADA pode, a qualquer momento e a seu exclusivo e íntimo julgamento, exercer o direito de não prestar o serviço ao CONTRATANTE, mediante comunicação prévia e restituição proporcional dos valores adiantados, relativos às parcelas vincendas.

13.9 Em se tratando de infoproduto, com disponibilização integral do conteúdo ao CONTRATANTE no ato da contratação, decorrido o prazo de arrependimento, não haverá devolução de qualquer quantia, ainda que seja solicitado o cancelamento/rescisão do plano.

13.10 Os produtos, funcionalidades e/ou serviços prestados pela CONTRATADA poderão ter seu fornecimento suspenso, com advertência por meio de correio eletrônico, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Cessão. O presente Termo é celebrado em caráter *intuitu personae*, não podendo ser cedido, nem transferido, sem prévia e expressa anuência da outra Parte.

14.2 Vinculação. As disposições deste Termo vinculam e obrigam as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

14.3 Novação. A abstenção do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este Termo, ou qualquer liberalidade praticada por uma Parte não constitui novação ou renúncia ao ora celebrado, podendo ser praticado e/ou exercido o referido direito, recurso ou faculdade a qualquer tempo, nos termos do que preceitua a lei.

14.4 Comunicação. As notificações poderão ser feitas mediante simples remessa de correspondência com Aviso de Recebimento, e/ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação, sem prejuízo das demais formas previstas em lei.

14.5 Divisibilidade. A invalidação ou nulidade de qualquer cláusula não afetará as demais, permanecendo válidas e eficazes durante o prazo de vigência deste

Termo. Ocorrendo a declaração judicial de invalidade ou nulidade de qualquer disposição ou cláusula necessária à preservação da finalidade e dos interesses resguardados neste Termo, comprometem-se as Partes em aditá-lo, incluindo nova cláusula ou disposição que atenda os fins deste Termo.

14.6 Declaração. O CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, que todos os dados enviados à CONTRATADA através do cadastro para adesão e assinatura, da plataforma “FOLEO” ou de quaisquer outros meios, são verdadeiros, e que assume total responsabilidade sobre eles, sob as penas da lei.

14.7. Ciência prévia. O CONTRATANTE declara e reconhece, para todos os fins de direito, que teve acesso prévio ao presente Termo, que o leu integralmente, estando de acordo com todos os seus termos e condições, sendo, inclusive, disponibilizado, durante as tratativas, canal de comunicação pela a CONTRATADA para sanar eventuais dúvidas e/ou realizar qualquer sugestão, razão pela qual está ciente de que não poderá arguir, em qualquer tempo e qualquer de jurisdição, ausência de conhecimento e/ou concordância com as disposições deste Termo.

14.8 Concordância. O CONTRATANTE declara e reconhece, para todos os fins de direito, que o produto e/ou serviço adquirido da CONTRATADA, assim como a assinatura do presente Termo é formalizada de livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, dolo ou coação, inclusive sem qualquer reserva mental.

15. DO FORO DE ELEIÇÃO.

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/Paraná para dirimir qualquer dívida e/ou para exigir o cumprimento do presente Termo, renunciando as Partes os demais foros por mais privilegiado que sejam.

E por ser a expressão da verdade, o CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo, ao clicar em “ACEITO”, o qual é firmado eletronicamente pela CONTRATADA.

Londrina, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FOLEO invest

